



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019

A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO), para atender as necessidades dos Usuários da Rede Pública de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

Telefone: (0xx84) 3240-2210



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EDITAL – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000, através do Pregoeiro, designada através da Portaria nº 007/2019, de 08 de janeiro de 2019, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/2010, de 04 de março de 2010, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

OBSERVAÇÃO 1: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

OBSERVAÇÃO 2: A proposta final apresentada pelo licitante vencedor de cada lote, deverá apresentar valores unitários proporcionais ao desconto ofertado no término dos lances, em relação a sua proposta inicial apresentada.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO), para atender as necessidades dos Usuários da Rede Pública de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **10h30min do dia 26 de NOVEMBRO de 2019**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1 Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, **munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento**, de posse do pregoeiro. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado à Rua São José, nº 04, cento – Montanhas/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

2.2 Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

3. DOS ANEXOS

3.1 Integram o presente edital, como se fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração Que não contém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalhador Menor;
- e) ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- f) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Concordância;
- g) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste instrumento o Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (**Anexo III**), em separado dos envelopes nº 1 e 2;
- b) Os envelopes devidamente fechados e opacos contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM/RN
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/MF:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMM/RN
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/MF:

4.2 Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

4.4 Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

4.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br ou telefone (84) 3240-2210, **ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

4.7 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Encaminhada **VIA FAX** ou **E-MAIL** às empresas que solicitaram o edital pelo e-mail da CPL.

4.8 A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.9 Caso, eventualmente, ocorra à abertura do **Envelope nº. 02 (Habilitação)** antes do **Envelope nº. 01 (Proposta de Preço)**, por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1 Tratando-se de representante legal:

5.1.1.1 O estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.3 Certificado do MEI, Conforme Lei Complementar 147/14;

5.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário).

5.1.2 Tratando-se de procurador:

5.1.2.1 Instrumento de procuração público ou particular ou Carta de Credenciamento com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1 a 5.1.1.5 que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.3 Cédula de identidade do Procurador;

5.1.3.1 Tratando-se de envio de envelopes sem representante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

5.1.3.2 Em caso de Envelopes enviados via Correios ou protocolados na Prefeitura, apresentar normalmente os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 fora dos envelopes de proposta e habilitação, sob pena de não credenciamento da empresa.

5.2 A LICITANTE deverá apresentar, também, no ato do credenciamento e fora dos envelopes 01 e 02, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo III).

5.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica nos Órgãos: TCU, CNJ, CEIS e CNEP (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário à época do credenciamento, manifestação de que cumpra plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual-MEI visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), acompanhada de documento que comprove a condição da empresa.

5.4.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar:

a) Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis;

Observação: Considera-se documento que comprova a condição da empresa a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, conforme Art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007;

5.5 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.8 Os documentos necessários ao Credenciamento e à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceção para os emitidos via Internet.

5.9 Não serão aceitos documentos enviados por fax, protocolos ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

5.10 A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no item 5.1 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

5.11 Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços apresentada através do **ENVELOPE Nº 01**, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

formulada em conformidade com as condições estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** e dela deverão constar:

- a) Razão social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail).
- b) Cotação dos preços expressos na moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (apenas o valor total da proposta).
- c) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE** de proposta (**ANEXO IX**).
- d) Nos preços cotados deverão estar neles incluídas todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- e) Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **VALOR DO ITEM (R\$), VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (R\$)**.
- f) Será declarada vencedora a proposta de menor preço.

6.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.4 A simples participação no certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.
- b) Prazo de validade da proposta de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.
- c) Compromisso da licitante de entregar os materiais na sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.
- d) Prazo para entrega dos materiais de no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- e) Compromisso da licitante de executar o objeto deste certame, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

6.5 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

6.7 A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de **“HABILITAÇÃO”**.

6.8 Na hipótese de divergência entre preço unitário e total, o Pregoeiro adotará o preço unitário expresso em algarismo para fins de apuração do real valor da proposta.

6.9 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da empresa licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.1 O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.

7.3.2 Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

7.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.5.5 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5.6 Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.7.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.7** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.8 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

7.10 Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada lote cujos valores seja de até 10% (dez por cento) superior a média das cotações realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.3. Para efeito de classificação, o Pregoeiro adotará o critério previsto no inciso VI, do art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, instituído pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Se houver algum problema com a documentação habilitatória, sendo a empresa vencedora classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, terá esta o direito constante no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, para sanar a situação.

8.4.2. Ocorrendo à situação referida no item anterior, ou situação em que seja considerada como empate nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor e assim adjudicá-lo o lote.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) REGISTRO COMERCIAL, **no caso de empresa individual** (Requerimento de Empresário);
- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em **se tratando de sociedades comerciais**; e, **no caso de sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, **no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** do valor global estimado para o objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

9.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao deste Pregão;
- b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
- c) Autorização para funcionamento do estabelecimento, expedida pela COVISA – Coordenadoria da Vigilância Sanitária, dentro do seu prazo de validade, para venda dos produtos ofertados;
- d) Apresentação do registro e regularidade junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia, e sendo esse de outro Estado da Federação, deverá ser visado pelo CRF/RN;
- e) Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município ou Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.6 DECLARAÇÕES

- a) ANEXO V – Modelo de Declaração Que não contém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- b) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalhador Menor;
- c) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Concordância;
- d) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

10.2 Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

10.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

11.1 Até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor orçado para aquisição está estimado em **R\$ 1.838.641,00 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e um reais)**.

12.1 As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários previstos no Orçamento do ano 2019/2020.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo II** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

13.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

13.1.2 Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

13.1.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

13.2 No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar:**

13.2.1 Documento oficial com foto;

13.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.3.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.4 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá convocar as licitantes remanescentes.

13.6 A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma presencial, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Compra, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN eventualmente convocará a licitante vencedora, cujo preço tenha sido registrado, para retirar a Ordem de Compra.

15. DOS PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

15.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

15.3 Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

16. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

17.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.2 não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1 Por razão de interesse público; ou

17.3.2 a pedido do fornecedor.

18. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Montanhas/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

18.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

18.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

18.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

18.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

18.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

18.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

18.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

19. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

19.2 Caberá a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.3 O representante da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN deverá comunicar à licitante vencedora por escrito, quanto à Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal e suas normas complementares, para ciência e para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.

20.4 A existência e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

21. DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conforme portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, constante nos autos, terá 15 (quinze) dias para conferir a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência emitirá o atesto.

21.2 O Atesto será instruído com a seguinte documentação:

I. Certidões para verificação da situação cadastral do credor, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II. Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

21.3 Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à entrega do bem ou de parcela deste, o contratado será comunicado para saná-la.

21.4 Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, e o cumprimento de todas as providências, o gestor de contrato emitirá o atesto e deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças para fins de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

22. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

22.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

22.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

22.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

23.1.1 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

23.1.2 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

23.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

23.3 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

23.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

23.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(\text{TX})}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.6 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

23.7 Para o pagamento a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)**, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

23.7.1 Constatada a situação de irregularidade, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.7.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

23.8 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

23.9 O pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

23.10 A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

25.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

25.4 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta Prefeitura Municipal, o qual compreende o horário das 07 às 13 horas, de segunda à sexta-feira (horário local).

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

25.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Montanhas/RN, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTANHAS/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTANHAS/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabemos que, aliada a toda gestão pública de qualidade, temos o planejamento como ferramenta de programação de novas ações a serem desenvolvidas pelo órgão. É uma metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução, buscando alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos.

Ademais, sabemos que a saúde é uma área que carece de grandes investimentos para tornar a vida da população mais saudável, atuando na prevenção das enfermidades que não de advir.

Por esse motivo, necessitamos de medicamentos para atender a demanda do Sistema de Saúde do Município de Montanhas/RN, tornando o mesmo mais eficaz no combate e controle de endemias (Doenças que existem constantemente em determinado lugar), açaques (Doenças sem gravidades; mal-estar), epidemias (Ocorrência súbita e em número elevado de pessoas), entre outras.

Os valores unitários médios foram equacionados através de pesquisas, ata de registro de preço e do banco de preço do Ministério da Saúde site: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG		COMP	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME		BSNG	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG		COMP	25.000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG		COMP	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO:TAMPONADO, DOSAGEM:325MG		COMP	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
6	ACIDO FOLICO 5MG		COMP	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
7	ALBENDAZOL 400MG		COMP MASTIG.	2.500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
8	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR		FRSC	30	R\$ 92,64	R\$ 2.779,20
9	FOMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG 60 CAPS+INALADOR		FRSC	30	R\$ 98,65	R\$ 2.959,50
10	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:COM COLÁGENO HIDROLIZADO E GLICERINA		BSNG	80	R\$ 47,80	R\$ 3.824,00

11	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL		FRSC	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG		COMP	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		COMP	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
14	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG		COMP	4.000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
15	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG		COMP	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
16	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:80MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		FRSC	240	R\$ 12,92	R\$ 3.100,80
17	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		FRSC	1.500	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
18	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG		COMP	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
19	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG		COMP	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
20	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:2,5 MG		COMP	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
21	ATENÓLOL, DOSAGEM:100 MG		COMP	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
22	ATENÓLOL, DOSAGEM:50 MG		COMP	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
23	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 M		COMP	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
24	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO:0.25 MCG		CPSL	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
25	NITRENDIPINO, CONCENTRAÇÃO:10 MG		COMP	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
26	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG		COMP	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
27	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG		COMP	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
28	CEFALEXINA, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		FRSC	1.200	R\$ 8,35	R\$ 10.020,00
29	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG		COMP	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
30	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 M		COMP	1.300	R\$ 0,20	R\$ 260,00
31	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG		COMP	17.000	R\$ 0,27	R\$ 4.590,00
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10G		BSNG	1.200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
33	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR 100ML		FRSC	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG		COMP	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
35	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA:XAROPE 100ML		FRSC	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
36	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG		COMP	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
37	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML		FRSC	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
38	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG		COMP	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
39	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG		COMP	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
40	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORA 60ML		FRSC	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
41	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG		COMP	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60
42	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL		FRSC	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
43	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 50G		BSNG	300	R\$ 18,62	R\$ 5.586,00
44	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG		DRÁGUA	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
45	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG/G, INDICAÇÃO:CREME VAGINAL 25G		BSNG	200	R\$ 36,02	R\$ 7.204,00
46	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG		COMP	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
47	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG		CÁPSULA	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
48	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG		COMP	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
49	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG		COMP	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG		COMP	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL		FRSC	700	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100ML		FRSC	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
53	IBUPROFENO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL 15ML		FRSC	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
54	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30ML		FRSC	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
55	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG		COMP	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
56	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG		COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
57	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINTRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL		COMP	2.500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
58	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG		COMP	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00

59	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, USO:POMADA		BSNG	150	R\$ 17,03	R\$ 2.554,50
60	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA		BSNG	300	R\$ 15,42	R\$ 4.626,00
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY		FRSC	10	R\$ 79,53	R\$ 795,30
62	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM:5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - 2ML		ESTOJO	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
63	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - 30G		BSNG	250	R\$ 3,14	R\$ 785,00
64	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO - 100ML		FRSC	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
65	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG		COMP	3.500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
66	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE		FRSC	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG		COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
68	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG		COMP	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
69	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL		FRSC	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
70	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL- 30ML		FRSC	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
71	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG		COMP	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
72	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG		COMP	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
73	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 10ML		FRSC	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		AMPOLA	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
75	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG		COMP	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
76	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG		COMP	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
77	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG		COMP	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
78	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 100ML		FRSC	400	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
79	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR		BSNG	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
80	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL		BSNG	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
81	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO 30ML		FRSC	260	R\$ 4,36	R\$ 1.133,60
82	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 30ML		FRSC	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
83	NITROFURAL, DOSAGEM:2 MG/G, APRESENTAÇÃO:POMADA - 500G		POTE	30	R\$ 0,21	R\$ 6,30
84	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO		BLISTER	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
85	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL		SRNG	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
86	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - 200ML		FRSC	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
87	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG		CPSL	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
88	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG		COMP	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
89	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML		FRSC	5.300	R\$ 0,85	R\$ 4.505,00
90	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG		COMP	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
91	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG		COMP	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
92	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML		FRSC	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00
93	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG		COMP	3.500	R\$ 0,24	R\$ 840,00
94	PREDNISONA, DOSAGEM:50 MG		COMP	6.600	R\$ 0,15	R\$ 990,00
95	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG		COMP	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
96	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG		COMP	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00

97	ESCINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SALICILATO DE DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G + 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL TÓPICO 30G		BSNG	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20
98	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG		COMP	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
99	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G		ENVELOPE	2.500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
100	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL 200 DOSES		FRSC	10	R\$ 11,02	R\$ 110,20
101	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG		COMP	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
102	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG		COMP	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
103	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG		COMP	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
104	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50G		BSNG	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
105	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG		COMP	3.500	R\$ 0,13	R\$ 455,00
106	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 50ML		FRSC	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
107	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II		COMP	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
108	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRSC. 100ML		FRSC	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
109	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30ML		FRSC	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
110	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR		FRSC	24	R\$ 49,07	R\$ 1.177,68
111	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG/G, INDICAÇÃO:CREME VAGINAL 25G		BSNG	10	R\$ 26,91	R\$ 269,10
112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG		DRÁGEA	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
113	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:1,5 M		COMP	250	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
114	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRSC	12	R\$ 4,24	R\$ 50,88
115	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA		COMP	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
116	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG		CÁPSULA	1.400	R\$ 0,40	R\$ 560,00
117	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO		BLISTER	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
118	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG		COMP	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
119	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG		CAPSULA	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
120	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG		COMP	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 204.790,26
LOTE 02 – ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 100ML		FRSC	250	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML		FRSC	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 100ML		FRSC	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
4	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML		FRSC	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
5	ACECLOFENACO 100MG		COMP	4.500	R\$ 0,52	R\$ 2.340,00
6	ACETILCISTEINA 20MG 120ML		FRSC	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
7	ACETILCISTEINA 40MG 120ML		FRSC	1.000	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
8	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG		COMP	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
9	ACIDO ACETILSALICIO 500MG		COMP	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
10	ACIDO ASCORBICO 500MG		COMP	13.200	R\$ 0,15	R\$ 1.980,00
11	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML		FRSC	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
12	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL COM 200ML		FRASCO	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00
13	ACIDO MEFENAMICO 500MG		COMP	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
14	ACIDO TRANEXAMICO 250MG		COMP	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00

15	ADAPALENO 1MG/G GEL 30G		BSNG	50	R\$ 33,35	R\$ 1.667,50
16	ALOPURINOL 100MG		COMP	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
17	ALOPURINOL 300MG		COMP	3.500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		FRSC	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		FRSC	1.200	R\$ 2,14	R\$ 2.568,00
20	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZA 2,5/25MG		COMP	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
21	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG		COMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
22	AMINOFILINA 100MG		COMP	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
23	AMINOFILINA 200MG		COMP	800	R\$ 0,11	R\$ 88,00
24	AMOXICILINA 875MG		CPSL	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG		COMP	2.500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5 MG/5ML - 100ML		FRSC	650	R\$ 17,56	R\$ 11.414,00
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG		COMP	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:80MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML		FRSC	800	R\$ 13,03	R\$ 10.424,00
29	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 60ML		FRSC	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
30	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
31	ATENOLOL 25MG		COMP	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
32	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG		COMP	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
33	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG		COMP	3.500	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
34	ATORVASTATINA 10MG		COMP	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
35	ATORVASTATINA 20MG		COMP	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
36	ATORVASTATINA 40MG		COMP	2.500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
37	ATORVASTATINA 80MG		COMP	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
38	AZITROMICINA 1G		COMP	600	R\$ 10,06	R\$ 6.036,00
39	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 15ML		FRSC	800	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
40	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO:0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL XAROPE 240ML		FRSC	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
41	BACLOFENO 10MG		COMP	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
42	BETAMETASONA 0,5MG		COMP	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO CAPILAR		FRSC	30	R\$ 12,71	R\$ 381,30
44	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G		BSNG	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
45	BETAMETASONA ELIXIR DE 120ML		FRSC	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
46	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 30 ML		FRSC	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
47	BETAMETASONA +GENTAMICINA + CLIOQUINOL CREME 15G		BSNG	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
48	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G		BSNG	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
49	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G		BSNG	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
50	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL POM 20G		BSNG	396	R\$ 7,84	R\$ 3.104,64
51	BETAMETASONA 2MG		COMP	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
52	BEZAFIBRATO 200MG		COMP	1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
53	BISACODIL 5MG		COMP	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
54	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML		FRSC	500	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
55	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML		FRSC	240	R\$ 4,64	R\$ 1.113,60
56	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - GOTAS - 20ML		FRSC	396	R\$ 0,92	R\$ 364,32
57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG		COMP	4.000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL		FRSC	2.000	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
59	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG 4ML		FRSC	15	R\$ 372,77	R\$ 5.591,55

60	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120ML		FRSC	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
61	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,8 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE		FRSC	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
62	BROMOPRIDA 10MG		COMP	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
63	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML		FRSC	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
64	BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES		FRSC	200	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00
65	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES		FRSC	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
66	BUDESONIDA NASAL 64MCG C/120 DOSES		FRSC	60	R\$ 44,42	R\$ 2.665,20
67	BUDESONIDA 200MCG C/60 DOSES		CPSLA	30	R\$ 89,30	R\$ 2.679,00
68	CAPTOPRIL 50MG		COMP	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
69	CASTANHA DA INDIA 100MG		COMP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
70	NITROFURAL 2MG/G POMADA 20G		BSNG	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
71	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400UI		COMP	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
72	CARVEDILOL 12,5MG		COMP	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
73	CARVEDILOL 3,125MG		COMP	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
74	CARVEDILOL 6,25MG		COMP	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
75	CARVEDILOL 25MG		COMP	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
76	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML		FRSC	300	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
77	CETOCONAZOL 200MG		COMP	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
78	CETOCONAZOL CREME 30G		BSNG	1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
79	CETOPROFENO 100MG		AMP	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
80	CETOPROFENO 50MG		CPSL	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
81	CETOTIFENO 1MG/5ML XAROPE 120ML		FRSC	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
82	CILOSTAZOL 50MG		COMP	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
83	CILOSTAZOL 100MG		COMP	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00
84	CINARIZINA 25MG		COMP	250	R\$ 0,24	R\$ 60,00
85	CINARIZINA 75MG		COMP	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
86	CLARITROMICINA, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL		FRSC	200	R\$ 55,65	R\$ 11.130,00
87	CLARITROMICINA 500MG		COMP	1.000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
88	CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 30G		BSNG	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
89	CLOPIDOGREL 75MG		COMP	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
90	CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO		FRSC	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
91	CLORTALIDONA 25MG		COMP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
92	CLORTALIDONA 50MG		COMP	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
93	CLORTALIDONA 12,5MG		COMP	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
94	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO		BSNG	250	R\$ 19,63	R\$ 4.907,50
95	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME VAGINAL 40G		BSNG	150	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
96	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL 35G C/6 APLICADORES		BSNG	350	R\$ 10,12	R\$ 3.542,00
97	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME 20G DERMATOLOGICO		BSNG	350	R\$ 6,41	R\$ 2.243,50
98	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMAT. 50G		BSNG	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
99	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G		BSNG	800	R\$ 11,32	R\$ 9.056,00
100	DESLORATADINA 5MG		COMP	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
101	DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G		BSNG	25	R\$ 8,24	R\$ 206,00
102	DESONIDA 0,5MG/G POMADA DERMA. 30G		BSNG	25	R\$ 8,18	R\$ 204,50
103	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORANFENI COL POMADA DERMATOLOGICA 10G		BSNG	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
104	DEXAMETASONA 4MG		COMP	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00
105	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B POMADA OFTALMICA DE 3,5G		BSNG	100	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
106	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML		FRSC	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
107	DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML		FRSC	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
108	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG		CPSL	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
109	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG		COMP	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
110	DICLOFENACO DE SODICO 50MG		COMP	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
111	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G		BSNG	400	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
112	DIDROERGOTAMINA+DIPIRONA+CAFEINA 1+350+100MG		COMP	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
113	DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML		FRSC	120	R\$ 8,24	R\$ 988,80
114	DILTIAZEM 30MG		COMP	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
115	DILTIAZEM 60MG		COMP	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00
116	DIMEDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+10MG		COMP	15.000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
117	DIPIRONA SODICA 500MG		COMP	26.400	R\$ 0,11	R\$ 2.904,00
118	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML*		FRSC	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00

119	DOMPERIDONA 10MG		COMP	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
120	DOMPERIDONA SUSP 100ML		FRSC	25	R\$ 15,46	R\$ 386,50
121	DORZOLAMINA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML		FRASCO	25	R\$ 44,12	R\$ 1.103,00
122	DOXAZOSINA 2MG		COMP	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
123	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE		FRASCO	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
124	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE		FRASCO	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
125	DOXICICLINA 100MG		COMP	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
126	DROSPIRENONA + ETINILESTRABIOL 3MG/0,03MG		COMP	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
127	ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG		COMP	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
128	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG		COMP	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
129	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER		FRSC	25	R\$ 6,04	R\$ 151,00
130	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG		COMP	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
131	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I.		COMP	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
132	ESPIRAMICINA 1,6MG		COMP	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
133	ESPIRONOLACTONA 100MG		COMP	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
134	ESPIRONOLACTONA 25MG		COMP	800	R\$ 0,22	R\$ 176,00
135	ESPIRONOLACTONA 50MG		COMP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
136	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G		BSNG	200	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
137	FENOFIBRATO 200MG		CPSL	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
138	FENOTEROL GOTAS 5,0MG/ML 20ML		FRASCO	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
139	FENOAZOLINA 1MG/ML SOL. NASAL GTS 10ML		FRSC	30	R\$ 2,91	R\$ 87,30
140	FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRINA - 60MG + 120MG COMPRIMIDO		COMP REVEST.	250	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50
141	GENFIBROZILA 600MG		COMP	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
142	GINKGO BILOBA 80MG		COMP	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
143	GLIMEPIRIDA 1MG		COMP	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00
144	GLIMEPIRIDA 2MG		COMP	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
145	GLIMEPIRIDA 4MG		COMP	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
146	GUAIFENESINA 200MG XAROPE 120ML		FRSC	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
147	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML		FRSC	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
148	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		COMP	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
149	HIDROCORTISONA 10MG CREME 20G		BSNG	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00
150	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G		BSNG	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
151	HIDROGEL COM ALGINATO C/30G		BSNG	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
152	HIDROQUINONA GEL 30G		BSNG	80	R\$ 10,19	R\$ 815,20
153	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL SOL. 120ML		FRSC	350	R\$ 10,19	R\$ 3.566,50
154	HIDROXIZINA 25MG		COMP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
155	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 100ML		FRSC	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
156	ISOCONAZOL NITRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADORES		BSNG	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
157	ISSOSSORBIDA 10MG		COMP	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
158	ITRACONAZOL 100MG		CAPSULA	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
159	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G		BSNG	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
160	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G		BSNG	150	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
161	KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA VAGINAL 30G C/6 APLICADORES		BSNG	25	R\$ 47,64	R\$ 1.191,00
162	LANSOPRAZOL 15MG		CAPSULA	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
163	LANSOPRAZOL 30MG		CPSL	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
164	FOSFATO DE SODIO DE 130ML		FRASCO	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
165	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG		COMP	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
166	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG		COMP	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
167	LEVOFLOXACINO 500MG		COMP	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
168	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG		COMP	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
169	LEVOTIROXINA 100 MCG		COMP	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
170	LEVOTIROXINA 112 MCG		COMP	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
171	LEVOTIROXINA 125 MCG		COMP	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
172	LEVOTIROXINA 150 MCG		COMP	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
173	LEVOTIROXINA 175 MCG		COMP	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
174	LEVOTIROXINA 25 MCG		COMP	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00

175	LEVOTIROXINA 50 MCG		COMP	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
176	LEVOTIROXINA 75 MCG		COMP	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
177	LEVOTIROXINA 88MCG		COMP	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
178	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA XPE 60ML		FRSC	25	R\$ 8,21	R\$ 205,25
179	LOSARTANA POTASSICA 100MG		COMP	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
180	MELOXICAM 15MG		COMP	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
181	METFORMINA 500MG		COMP	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
182	METILDOPA 500MG		COMP	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
183	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL 50G		BSNG	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
184	NAPROXENO 250MG		COMP	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
185	NAPROXENO 500MG		COMP	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
186	NEOMICINA+BACITRACINA (5MG + 250UI/G - POMADA DERMATOLOGICA 10G		BSNG	2.750	R\$ 1,74	R\$ 4.785,00
187	NIFEDIPINO 10MG		COMP	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
188	NIFEDIPINO 20MG		COMP	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
189	NIMESULIDA 100MG		COMP	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
190	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML		FRSC	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
191	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME 60G		BSNG	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
192	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 50G		BSNG	2.000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
193	NORFLOXACINO 400MG		COMP	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
194	OMEPRAZOL 40MG		CPSL	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
195	OXIDO DE ZINCO DE 120G		FRSC	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
196	PANTOPRAZOL 20MG		COMP	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
197	PANTOPRAZOL 40MG		COMP	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
198	PANTOTENATO DE CALCIO+CISTINA+NITRATO DE TIAMINA+LEVEDURA+QUERATINA+ÁCIDO AMINOBENZOICO CPSL		CPSL	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
199	PARACETAMOL 750MG		COMP	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
200	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CAFEÍNA, DOSAGEM:500MG + 65MG		COMP	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
201	PENTOXIFILINA 400MG		COMP	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
202	PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML		FRSC	25	R\$ 4,74	R\$ 118,50
203	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML		FRSC	330	R\$ 3,41	R\$ 1.125,30
204	PERMETRINA 5% LOÇÃO DE 60ML		FRSC	25	R\$ 5,07	R\$ 126,75
205	PIROXICAM 20MG		CPSL	4.000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
206	PLANTAGO OVATA FORSSK. 5G - PÓ GRANULADO PARA DISPERSÃO ORAL		SACHE	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
207	POLIVITAMINICO DRAGEAS		DRAGEA	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
208	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML		FRSC	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
209	POLIVITAMINICO SUSP.100ML		FRSC	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
210	PREDNISOLONA 20MG		COMP	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
211	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML		FRSC	440	R\$ 10,45	R\$ 4.598,00
212	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 60ML		FRSC	1.000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
213	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 100ML		FRSC	440	R\$ 9,39	R\$ 4.131,60
214	PREDNISONA 20MG		COMP	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
215	PROMETAZINA 25MG		COMP	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
216	PROPATILNITRATO 10MG COMP		COMP	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
217	PROPRANOLOL 10MG		COMP	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
218	PROPRANOLOL 80MG		COMP	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
219	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME 100 G(NÃO ACEITAREMOS BLOQUEADOR SOLAR)		FRSC	100	R\$ 35,94	R\$ 3.594,00
220	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA 120ML		FRSC	100	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
221	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML		FRSC	100	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00
222	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 120ML		FRSC	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00

223	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		COMP	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
224	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG		COMP	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
225	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML		FRSC	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
226	SECNIDAZOL 1000MG		COMP	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
227	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:25 MG		COMP	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
228	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG		COMP	250	R\$ 1,71	R\$ 427,50
229	SILDENAFILA, CONCENTRAÇÃO:100 MG		COMP	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
230	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:125 MG		COMP	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
231	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG		COMP	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
232	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML		FRSC	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
233	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG		COMP	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
234	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG		COMP	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
235	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL		FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 8,84	R\$ 44.200,00
236	TERBINAFINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME 20G		BSNG	300	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00
237	TERCONAZOL, CONCENTRAÇÃO:8 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ APLICADOR(ES) 30G		BSNG	25	R\$ 22,27	R\$ 556,75
238	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA 3,5G		BSNG	220	R\$ 10,24	R\$ 2.252,80
239	TETRACICLINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, DOSAGEM:25MG + 12,5MG/G, USO:CREME VAGINAL 45G		BSNG	300	R\$ 24,47	R\$ 7.341,00
240	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG		COMP	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
241	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 40ML		FRSC	100	R\$ 24,02	R\$ 2.402,00
242	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA 45G		BSNG	350	R\$ 14,43	R\$ 5.050,50
243	TIABENDAZOL SABONETE 75G		UNIDADE	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
244	TIABENDAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA 30G		BSNG	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
245	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG		COMP	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
246	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG		COMP	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
247	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML		FRSC	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
248	TINIDAZOL, DOSAGEM:500 MG		COMP	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
249	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO:CREME VAGINAL 45G		BSNG	25	R\$ 10,76	R\$ 269,00
250	TIOCONAZOL, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM:20MG + 30MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 35G		BSNG	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
251	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG		COMP	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
252	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG		COMP	4.000	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
253	VALSARTANA, DOSAGEM:80 MG		COMP	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
254	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG		COMP	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
255	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:80 MG + 12,5 MG		COMP	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
256	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 25 MG		COMP	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
257	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG		COMP	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
258	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG		COMP	3.960	R\$ 0,18	R\$ 712,80
259	VITAMINA A+D+ B2+C+D6+E+PANTENOL+NICOTINAMIDA		AMP	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
260	VITAMINA C GOTAS 20ML		FRSC	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00

261	VITAMINA C 500MG/5ML 5ML		AMP	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
262	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG		COMP	1.200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
263	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML		FRSC	12	R\$ 85,87	R\$ 1.030,44
264	BIMATOPROSTA 0,01% + TARTARO DE BRIOMODIN 0,15% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%		FRSC	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
265	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+200UI		COMP	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
266	CARMELOSE + GLICEROL - LUBRIFICANTE OFTÁLMICO - 10ML		FRSC	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
267	CLINDAMICINA, 150 MG		CPSC	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
268	CLORANFENICOL 250MG		DRAG	800	R\$ 0,46	R\$ 368,00
269	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,35%, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML		FRSC	12	R\$ 16,23	R\$ 194,76
270	DIPIRONA SODICA 100MG/ML 100ML (XAROPE INFANTIL)		FRASCO	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
271	FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 2 MG		COMP	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
272	RETINOL, CONCENTRAÇÃO:150.000UI/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML		FRASCO	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
273	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML		FRSC	12	R\$ 74,14	R\$ 889,68
274	HIDROXIURÉIA, DOSAGEM:500 MG		CAPSULA	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
275	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML - PHMB		UNIDADE	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
276	CREME BARREIRA 60GR		UNIDADE	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 572.963,09

LOTE 03 – INJETÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VOLOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL		AMPL	80	R\$ 7,59	R\$ 607,20
2	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
3	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	100	R\$ 24,11	R\$ 2.411,00
4	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
5	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML		AMPL	1.200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML		AMPL	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
7	ADENOSINA 3MG/ML 2ML		AMPL	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
8	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 20 ML		AMPL	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500 ML		AMPL	120	R\$ 3,25	R\$ 390,00
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10 ML		AMPL	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
12	ALGESTONA ACETONIDA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, DOSAGEM:150 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	150	R\$ 6,66	R\$ 999,00
13	AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
14	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
15	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	120	R\$ 29,93	R\$ 3.591,60
16	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL		AMPL	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
17	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00

18	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	15	R\$ 60,01	R\$ 900,15
19	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	15	R\$ 64,31	R\$ 964,65
20	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	12.000	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	3.600	R\$ 1,21	R\$ 4.356,00
22	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		AMPL	1.500	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
23	CEFALOTINA 1G		FRSC AMPL	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	300	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
25	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		FRSC AMPL	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
26	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		FRSC AMPL	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	800	R\$ 10,77	R\$ 8.616,00
28	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
29	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		AMPL	1.200	R\$ 3,87	R\$ 4.644,00
30	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		FRSC AMPL	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
31	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
32	CIPROFLOXACINO 250MG		COMP	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
33	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML		AMPL	500	R\$ 48,32	R\$ 24.160,00
34	CLARITROMICINA 500MG IV		FRSC AMPL	50	R\$ 87,90	R\$ 4.395,00
35	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		FRSC AMPL	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
36	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
37	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML		AMPL	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
38	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO		AMPL	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
39	CLORETO DE SODIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML		FRASCO	6.000	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
40	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:10%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO		AMPL	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
41	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRSC AMPL	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
42	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FRSC	60	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
43	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+ MALEATO DE TIMOLOL GERMED/FARMA 20MG/ML+5MG/ML, SOLUÇÃO OFATLMICA FRS COM 5ML		FRSC	60	R\$ 39,53	R\$ 2.371,80
44	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO REVESTIDO		COMP/REVES	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
45	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO REVESTIDO		COMP/REVES	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
46	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20M		COMP	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS		FRASCO	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
48	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		FRASCO	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
49	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO,		FRASCO	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00

	LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA					
50	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	2.500	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00	
52	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50	
53	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPL	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00	
54	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPL	12.000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00	
55	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00	
56	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	
57	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	2.500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00	
58	DIPIRONA SODICA 500MG2ML	AMPL	24.000	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00	
59	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	AMPL	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20	
60	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 20 ML	SRNG	120	R\$ 27,87	R\$ 3.344,40	
61	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 4 ML	SRNG	120	R\$ 31,19	R\$ 3.742,80	
62	ENOXAPARINA SODICA 60MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,6ML)	SRNG	240	R\$ 46,98	R\$ 11.275,20	
63	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPL	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00	
64	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	SRNG	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	
65	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	
66	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	FRASCO	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50	
67	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
68	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00	
69	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00	
70	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPL	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00	
71	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPL	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50	
72	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00	
73	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO	2.000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00	
74	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	FRASCO	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00	
75	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 ML	AMPL	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00	
76	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	AMPL	700	R\$ 3,83	R\$ 2.681,00	
77	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	FRASCO	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00	
78	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANIA 0,25ML	AMPL	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50	
79	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPL	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00	
80	HIDROCORTISONA 100MG	FRSC AMPL	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00	
81	HIDROCORTISONA 500MG	FRSC AMPL	3.000	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00	
82	INSULINA, TIPO:LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, CONCENTRAÇÃO:50% + 50%, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REFIL	REFIL/TUBETE	50	R\$ 69,64	R\$ 3.482,00	
83	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	FRSC AMPL	50	R\$ 96,63	R\$ 4.831,50	

84	INSULINA HUMALOG MIX 25 3ML		AMPL	50	R\$ 67,34	R\$ 3.367,00
85	INSULINA, MISTA PURIFICADA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML		AMPL	50	R\$ 48,03	R\$ 2.401,50
86	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL		FRSC	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50
87	INSULINA, TIPO:NPH, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO		TUBETE	50	R\$ 34,77	R\$ 1.738,50
88	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:REFIL 3 ML		TUBETE	100	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
89	INSULINA, ORIGEM:GLARGINA, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL 10 ML		FRSCO	300	R\$ 245,48	R\$ 73.644,00
90	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
91	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
92	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML		AMPL	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML		FRSC	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
94	LINCOMICINA 300MG IV/IM		AMPL	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
95	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	100	R\$ 26,59	R\$ 2.659,00
96	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO-		FRSC AMPL	50	R\$ 14,81	R\$ 740,50
97	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%		FRASCO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
98	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		AMPL	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
99	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
100	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
101	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL 10 ML		AMPL	10	R\$ 37,82	R\$ 378,20
102	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL		AMPL	72	R\$ 14,82	R\$ 1.067,04
103	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML		FRSC AMPL	3.000	R\$ 7,74	R\$ 23.220,00
104	ONDANSETRONA 4MG 2ML		AMPL	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
105	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL		AMPL	2.400	R\$ 1,58	R\$ 3.792,00
106	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
107	OXITOCINA 50MG/ML 1ML		AMPL	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
108	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI		FRSC AMPL	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
109	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	1.500	R\$ 11,51	R\$ 17.265,00
110	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	3.000	R\$ 12,43	R\$ 37.290,00
111	PENICILINA+PROCAINA 400.000 UI		FRSC AMPL	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
113	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
114	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		COMP	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
115	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML		AMPL	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
116	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
117	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30GR		BSNG	200	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
118	RANITIDINA 25MG/ML INJ AP 2ML		AMPL	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
119	RANITIDINA 50MG 2ML		AMPL	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
120	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,		FRASCO	4.000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML					
121	RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML		BOLSA	4.000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00
122	SORO FISIOLÓGICO 09 % SIST. FECHADO DE 100ML		FRASCO	3.600	R\$ 2,55	R\$ 9.180,00
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO		FRASCO	12.000	R\$ 3,05	R\$ 36.600,00
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML C/ TAMPA		FRSC	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
125	SORO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 500ML		AMPL	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
126	SORO GLICOSADO A 5% 500ML		AMPL	3.000	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
127	SORO GLICOSADO A 5% 250ML		AMPL	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO-POTE C/400GRS		POTE	150	R\$ 28,41	R\$ 4.261,50
129	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
130	TENOXICAN 20MG		FRSC AMPL	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
131	TENOXICAN 40MG		FRSC AMPL	6.000	R\$ 10,86	R\$ 65.160,00
132	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML		AMPL	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 683.715,94
LOTE 04 – PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG		CAPS	8.800	R\$ 0,35	R\$ 3.080,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG		COMP	660	R\$ 0,66	R\$ 435,60
3	ADAPALENO 1MG/ GEL 30G		BSNG	198	R\$ 33,63	R\$ 6.658,74
4	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	660	R\$ 2,43	R\$ 1.603,80
5	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		AMPL	11	R\$ 18,82	R\$ 207,02
6	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		AMPL	22	R\$ 19,70	R\$ 433,40
7	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMP	8.800	R\$ 0,12	R\$ 1.056,00
8	ALPRAZOLAM 1MG		COMP	8.800	R\$ 0,13	R\$ 1.144,00
9	ALPRAZOLAM 2MG		COMP	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
10	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		COMP	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
11	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG		COMP	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
12	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG		COMP	35.000	R\$ 0,28	R\$ 9.800,00
13	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
14	BROMAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML		FRSC	50	R\$ 18,31	R\$ 915,50
15	BROMAZEPAM 3MG		COMP	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
16	BROMAZEPAM 6MG		COMP	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
17	BUPROPIONA 150MG		COMP	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORALP 100ML		FRSC	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
19	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG		COMP	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
20	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG		COMP	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
21	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM:300 MG		COMP	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
22	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG		COMP	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
23	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG		COMP REVES.	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
24	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA		COMP REVES.	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
25	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG		COMP	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
26	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG		COMP	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
27	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML		FRSC	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
28	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
29	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG		COMP	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
30	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG		COMP	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
31	CLORPROMAZINA 25MG		COMP	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
32	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML		FRSC	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
33	CODEINA 30MG		COMP	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00

34	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG		COMP	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
35	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 7,5MG		COMP	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
36	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
37	DIAZEPAM 10MG		COMP	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
38	DIAZEPAM 5MG		COMP	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
39	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML		AMPL	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
40	ESCITALOPRAM 10MG		COMP	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
41	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG		COMP	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
42	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
43	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG		COMP	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
44	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
45	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML		FRSC	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
46	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		AMPL	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
47	FLUOXETINA 10MG		CPSL	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
48	FLUOXETINA 20MG		CPSL	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
49	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 20 ML		FRSC	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
50	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG		COMP	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
51	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML		FRSC	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
52	HALOPERIDOL 5MG		COMP	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
53	HALOPERIDOL 5MG 1ML		AMPL	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
54	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML		AMPL	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
55	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		COMP	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
56	LAMOTRIGINA 25MG		COMP	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
57	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG		COMP	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
58	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		COMP	4.000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
59	LEVOMEPRIMAZINA 25MG		COMP	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
60	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20ML		FRSC	150	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
61	LORAZEPAM 1MG		COMP	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
62	LORAZEPAM 2MG		COMP	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
63	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML		AMPL	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
64	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML		AMPL	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
65	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG		COMP	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
66	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPL	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
67	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		AMPL	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
68	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG		COMP	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
69	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		AMPOLA	100	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
70	OLANZAPINA 10MG		COMP	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
71	OLANZAPINA 2,5MG		COMP	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
72	OLANZAPINA 5MG		COMP	1.500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
73	OXCARBAZEPINA 300MG		COMP	25.000	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
74	OXCARBAZEPINA 600MG		COMP	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
75	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 100ML		FRSC	400	R\$ 39,43	R\$ 15.772,00
76	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG		COMP	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
77	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG		COMP	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
78	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML		FRASCO	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
79	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,25 MG		COMP	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
80	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		AMPL	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00

81	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL 20ML		FRSC AMPL	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
82	RISPERIDONA 1MG		COMP	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
83	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA 30 ML		FRSC	300	R\$ 15,92	R\$ 4.776,00
84	RISPERIDONA 2MG		COMP	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
85	RISPERIDONA 3MG		COMP	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
86	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	25	R\$ 16,66	R\$ 416,50
87	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG		COMP	4.000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
88	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG		COMP	14.000	R\$ 0,38	R\$ 5.320,00
89	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		FRSC AMPL	25	R\$ 31,18	R\$ 779,50
90	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG		DRAGEA	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
91	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG		COMP	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
92	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:25 MG		COMP	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
93	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG		COMP	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
94	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG		COMP	1.300	R\$ 1,08	R\$ 1.404,00
95	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG		COMP	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
96	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG		COMP	2.200	R\$ 2,78	R\$ 6.116,00
97	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15 ML		FRSC	50	R\$ 18,12	R\$ 906,00
98	TRAMADOL 50MG		CPSL	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
99	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		AMPL	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
100	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		AMPL	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
101	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG		COMP	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
102	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRSC COM 2,5ML		FRS	5	R\$ 46,66	R\$ 233,30
103	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE 100 ML		FRASCO	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
104	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA		CPSL	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
105	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG		COMP	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 244.776,31
LOTE 05 - SUPLEMENTO PARA PACIENTE - COMIDA PASTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	MODULEN - 400G		LATA	60	R\$ 640,63	R\$ 38.437,80
2	FORTIFIT PRO 600G		LATA	60	R\$ 228,57	R\$ 13.714,20
3	FORTINI 400G		LATA	60	R\$ 82,77	R\$ 4.966,20
4	LEITE EM PÓ APTAMIL 1 - 800G		LATA	60	R\$ 83,47	R\$ 5.008,20
5	LEITE EM PÓ APTAMIL 2 - 800G		LATA	60	R\$ 82,93	R\$ 4.975,80
6	LEITE EM PÓ APTAMIL 3 - 800G		LATA	60	R\$ 82,11	R\$ 4.926,60
7	LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI - 800G		LATA	60	R\$ 277,63	R\$ 16.657,80
8	LEITE EM PÓ APTAMIL PRO EXPERT - 800G		LATA	60	R\$ 154,25	R\$ 9.255,00
9	FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL PARA LACTENTES - 400G		LATA	60	R\$ 82,91	R\$ 4.974,60
10	NUTREN 400G JÚNIOR		LATA	60	R\$ 72,05	R\$ 4.323,00
11	PEDIASURRE 400G		LATA	60	R\$ 61,68	R\$ 3.700,80
12	MILNUTRI PREMIUM 400G		LATA	60	R\$ 43,37	R\$ 2.602,20
13	SUSTAGEM 400G		LATA	60	R\$ 137,06	R\$ 8.223,60
14	INFANTRINI 400G		LATA	60	R\$ 177,16	R\$ 10.629,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 132.395,40

4 – OUTROS

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Montanhas/RN, 05 de novembro de 2019.

LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 244/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, homologado em XX/XX/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG Nº:	CPF/MF Nº:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS E SUPLEMENTO), para atender as necessidades dos Usuários da Rede Pública de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Montanhas/RN, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores do FMS.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 e seus anexos, bem como a proposta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Montanhas/RN, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

- a) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- b) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLV.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

.....inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
.....portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA** que se
enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006.

() Declaro, ainda, ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

() Declaro, ainda, não ser optante pelo “SIMPLES NACIONAL”.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Contador ou
profissional competente com o número do CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO
ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, **declaro** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN até o segundo grau civil. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XXXXXXXXXX/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), casado(a), empresário, RG n ° _____, residente e domiciliado à rua _____, nº ____, bairro ____ (cidade/UF), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____, RG Nº _____, (órgão expedidor), brasileiro(a), (profissão), residente e domiciliada à rua _____, nº ____ bairro, _____, através do representante senhor _____, já qualificado, solicita o seu credenciamento junto a licitação acima referendada.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

**À
PREFEITURA DE MONTANHAS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

A empresa _____, situada a _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF/MF n°. _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal